

3ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS RELATIVA À CRIAÇÃO DE QUATRO GRUPOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DAS ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS

1. Considerando que o Grupo de Trabalho sobre Estatísticas Económicas criado através da 1ª Decisão da Secção Permanente de Estatísticas Económicas não possui uma dimensão e composição que se coadune com o número de áreas estatísticas, a sua especificidade e o seu mandato **a Secção Permanente de Estatísticas Económicas decide criar quatro Grupos de Trabalho no âmbito das Estatísticas Económicas com as seguintes designações:**
 - **Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Agricultura, Pecuária e Pescas**
 - **Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Indústria** (para a área da Indústria e Construção)
 - **Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Comércio Externo**
 - **Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Comércio Interno e Serviços**
2. **Os Grupos de Trabalho são constituídos com o objectivo de:**
 - contribuir para que a actividade estatística se oriente e desenvolva para a satisfação de necessidades manifestadas pelos utilizadores;
 - promover a análise da actual produção de estatísticas económicas, de modo a avaliar se as metodologias adoptadas e os resultados obtidos respondem efectivamente às expectativas dos utilizadores e permitem uma adequada utilização dos produtos e serviços estatísticos.
3. **Os Grupos de Trabalho têm o seguinte mandato devidamente adaptado para cada uma das áreas estatísticas.**
 - a) Proceder a um levantamento das estatísticas económicas existentes no âmbito do Sistema de Informação Estatística Nacional;

b) Propor a manutenção/reconversão/extinção das estatísticas económicas existentes e/ou o início da produção de novas estatísticas.

4. Os Grupos de Trabalho são compostos pelos seguintes representantes fixos, que serão nomeados por intermédio dos respectivos vogais no Conselho Superior de Estatística:

- **Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Agricultura, Pecuária e Pescas**

- . Instituto Nacional de Estatística
- . Ministério da Agricultura
- . Ministério do Mar
- . Confederação dos Agricultores de Portugal

- **Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Indústria**

- . Instituto Nacional de Estatística
- . Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria
- . Direcção Geral da Indústria
- . Confederação da Indústria Portuguesa

- **Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Comércio Externo**

- . Instituto Nacional de Estatística
- . Direcção Geral do Comércio Externo
- . Banco de Portugal
- . ICEP - Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal

- **Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Comércio Interno e Serviços**

- . Instituto Nacional de Estatística
- . Direcção Geral do Comércio Interno
- . Confederação do Comércio Português

5. Para a análise das diferentes estatísticas sectoriais poderão integrar o Grupo de Trabalho representantes não fixos (produtores e/ou utilizadores) que serão nomeados por intermédio dos respectivos vogais no Conselho Superior de Estatística.
6. Os Grupos de Trabalho apresentarão até seis meses, após o início do seu funcionamento, um primeiro relatório que incluirá propostas concretas sobre a alínea b) do número 3.

Lisboa, 6 de Novembro de 1992

O Presidente da Secção, Arnaldo de Matos Lopes

O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias